

15 dias de antecedência em relação à data pretendida para a sua utilização e nele deve constar:

- a) Nome, morada/sede do interessado e número de contribuinte fiscal;
- b) O objectivo da deslocação e o número de pessoas a transportar;
- c) O responsável pela deslocação, o local, dia e hora da partida;
- d) O itinerário do percurso e a hora provável de chegada;

2 — Os serviços da Junta de Freguesia responsáveis pelo registo, confirmarão as cedências ou informarão da sua impossibilidade até ao 10º dia que antecede a data da sua utilização.

3 — Em casos excepcionais poderão ser considerados e analisados os pedidos que não respeitem o prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

4 — Em caso de desistência, a entidade requisitante deverá informar, imediatamente, a Junta de Freguesia de Santa Marinha com, pelo menos, 5 dias de antecedência.

#### Artigo 7º

##### Regras de Utilização

1 — A viatura só pode ser conduzida por motorista devidamente qualificado de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril do Transporte de Crianças.

2 — A viatura, por cada duas horas de viagem, deverá fazer uma paragem de quinze minutos para descanso do condutor e passageiros.

3 — A finalidade da cedência não pode ser alterada depois da decisão ter sido tomada. Se tal acontecer, o pedido será considerado como tendo dado entrada nos serviços na data em que é conhecida a alteração.

4 — O itinerário não pode ser alterado no decorrer do serviço, salvo se motivos de força maior o determinem.

5 — Não poderão ser transportadas na viatura quaisquer matérias ou equipamentos susceptíveis de lhe causar danos.

6 — É expressamente proibido fumar dentro da viatura, devendo estas ostentar no seu interior, em locais bem visíveis, os respectivos sinais de proibição.

7 — No interior da viatura são proibidas manifestações susceptíveis de perturbarem o motorista e colocarem em causa a segurança da viatura e dos passageiros.

8 — Qualquer anomalia verificada no interior do autocarro, será da responsabilidade da entidade requerente.

#### Artigo 8º

##### Custo de Utilização

1 — O custo de utilização será fixado no Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Freguesia de Santa Marinha.

2 — Terão também de suportar alimentação, alojamento e horas extraordinárias do motorista, a que houve lugar nos termos da legislação aplicável, bem como o custo da utilização das portagens.

3 — As entidades utilizadoras da viatura satisfarão os encargos devidos na tesouraria da Junta de Freguesia de Santa Marinha nos 5 dias úteis posteriores à recepção do aviso de pagamento.

4 — A taxa de utilização sofre aumento de 100 % quando a quilometragem for inferior a 40 km.

Taxa de utilização	
Descritivo	Valor em euros
Por km . . . . .	0,50
A taxa de utilização quando a quilometragem for inferior a 40 Km.	1

#### Artigo 9º

##### Responsabilidade

1 — O motorista é responsável pela limpeza, manutenção e conservação da viatura.

2 — O motorista fica obrigado a fazer cumprir o horário, itinerário, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas pelos responsáveis do serviço, salvo motivo de força maior devidamente comprovada.

3 — O motorista apresentará ao seu superior hierárquico, no 1º dia em que retomou o serviço após a viagem, um relatório circunstanciado do qual devem constar os elementos confirmativos do pedido, conforme indicado no artigo 5º, as despesas efectuadas e não reembolsadas e todas as ocorrências merecedoras de serem referidas.

4 — A entidade utilizadora é a única responsável por quaisquer danos infligidos à viatura pela acção dos passageiros.

5 — A entidade utilizadora é a única responsável por quaisquer danos ou actos indignos praticados pelos passageiros nos locais de paragem da viatura.

6 — Todos os passageiros deverão acatar de imediato as ordens do motorista, podendo o representante da entidade utilizadora reclamar

para o Presidente da Junta de Freguesia das atitudes e actos praticados pelo motorista.

7 — Antes de se iniciar o transporte o motorista deve alertar o responsável pelo serviço solicitado que o mesmo terá que proceder ao pagamento, conforme Artigo 8º, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade.

#### Artigo 10º

##### Penalizações

1 — A entidade que utilize a viatura, cobrando aos passageiros um custo de utilização do qual resultem lucros fica para sempre impedida de a voltar a utilizar.

2 — Sem prejuízo de quaisquer outras sanções legais que o acto praticado recomende, da responsabilidade da entidade utilizadora, poderá implicar, após apuramento dos factos culposos, a cessação da cedência da viatura pelo prazo mínimo de um ano.

3 — A aplicação das penalizações indicadas é da competência do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha.

#### Artigo 11º

##### Informação e Consulta

As entidades requerentes e utilizadoras da viatura têm o direito à informação e consulta do Regulamento de Utilização do Autocarro, no acto do pedido de cedência.

#### Artigo 12º

##### Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia.

#### Artigo 13º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após publicação no *Diário da República*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

### Aviso n.º 8476/2008

#### Sistema integrado de avaliação de desempenho para a Administração Pública

##### Promoção automática

Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins, presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista — Entroncamento, no âmbito dos poderes que lhe foram legalmente conferidos e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 38º da lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que a referida Junta de Freguesia de São João Baptista, em reunião ordinária do dia 23 de Janeiro de 2008, tomou a deliberação que é do seguinte teor:

A funcionária Teresa Maria Almeida da Silva Fernandes, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, assistente administrativa principal, desde o dia 04/09/2005, foi notada com a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano 2006, fruto e reconhecimento do seu notável desempenho profissional.

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004 de 22 de Março, adoptado à Administração Local, pelo Decreto Regulamentar nº6/2006 de 20 de Junho, a atribuição da classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho permite a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Deste modo, a Junta de Freguesia de São João Baptista — Entroncamento deliberou reconhecer o direito à promoção imediata da funcionária Teresa Maria Almeida da Silva Fernandes, para a categoria de assistente administrativa especialista, com os precedentes fundamentos e com efeitos reportados à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins*.

2611097846

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREDA

### Aviso n.º 8477/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sobreda, datada de 26 de Fevereiro de 2008, foram nomeadas Ana Paula Sousa Vargas e Maria Rosa Matos Chainho, como

Assistentes Administrativos Especialistas, aprovadas no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado nas instalações desta Junta de Freguesia em 5 de Dezembro de 2007.

Os mesmos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria Manuela Batista Colaço*.  
2611097561

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 8478/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Fevereiro de 2008, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de Canalizador Principal, escalão 1, índice 204, Pedro Nuno Soares Cordeiro, Vítor Manuel Martins de Sousa e Francisco José Carvalho Melo, na categoria de Pedreiro Principal, escalão 1, índice 204, António Manuel Silva Câmara e na categoria de Mineiro (captação de águas) Principal, escalão 5, índice 254, Manuel Caetano Almeida e escalão 1, índice 204, Roberto Marco Branquinho Almeida, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611097819

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 8479/2008

#### Reclassificação profissional para auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, e de harmonia com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação

profissional da Auxiliar de Serviços Gerais Paulina Maria Ramos Silva Teodoro, posicionada no escalão 3, índice 146, do grupo de pessoal Auxiliar, para a categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 3, índice 146, igualmente do grupo de pessoal Auxiliar.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro deliberou ainda o Conselho de Administração dispensar o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.  
2611097488

### Aviso n.º 8480/2008

#### Reclassificação profissional para assistente administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, e de harmonia com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional do Leitor Cobrador de Consumos, Sérgio Luís Assunção Fortunato, posicionado no escalão 7, índice 238, do grupo de pessoal Auxiliar, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 5, índice 238, do grupo de pessoal Administrativo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro deliberou ainda o Conselho de Administração dispensar o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.  
2611097492

## TAVIRAVERDE — EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E. M.

### Listagem n.º 132/2008

Em cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2007:

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor
E56 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA EN270 — NOVO QUARTEL DA GNR	Ajuste directo	Sanalgar — Empreiteiros, Lda.	09-01-2007	€ 7.034,49
E58 — EXECUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO EDIFÍCIO 4 NA ETAR DE TAVIRA	Ajuste directo	Sanidro — Saneamento e Águas, Lda	12-01-2007	€ 7.788,60
E57 — LIGAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO RESERVATÓRIO DE CACHOPO	Concurso limitado	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	31-01-2007	€ 26.972,13
E60 — DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CACHOPO	Concurso limitado	Habripro — Construção Civil, Lda.	30-03-2007	€ 99.708,20
E61 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SINAGOGA	Ajuste directo	Sanalgar — Empreiteiros, Lda	02-05-2007	€ 4.495,00
E62 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA PRAIA DAS CASCAS — ILHA DE TAVIRA	Ajuste directo	Sanidro — Saneamento e Águas, Lda	17-05-2007	€ 18.447,00
E64 — DEMOLIÇÃO DAS ETAR's DE SANTA LUZIA, CABANAS E LUZ DE TAVIRA	Concurso limitado	Miniteras, Lda	14-06-2007	€ 89.700,00
E63 — REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO SÍTIO DO RATO (RT1 e RT2)	Concurso limitado	Aquino & Rodrigues, S. A.	26-06-2007	€ 62.000,00
E69 — AMPLIAÇÃO E LIGAÇÃO DA EEARD NO CAMPO DA FEIRA À EEARD (EE7) DA ADA	Concurso limitado	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	04-07-2007	€ 59.479,24
E68 — EXECUÇÃO DE FUROS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM FAZ-FATO 1 e FAZ-FATO 2	Concurso limitado	Hidralgar — Equipamentos Electromecanicos, Lda.	23-07-2007	€ 28.939,00
E70 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SANTA MARGARIDA — TROÇO II	Ajuste directo	J. J. Brito — Sociedade de Construção, Lda.	24-07-2007	€ 13.286,32
E71 — EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS EM SANTA MARGARIDA	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	24-07-2007	€ 11.672,32
E75 — DESVIO DA CONDUTA DE REGA NO SÍTIO DA ATALAIA	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	20-08-2007	€ 3.931,57
E72 — EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO SÍTIO DO PINHEIRO — DESTAQUE	Concurso limitado	J. J. Brito — Sociedade de Construção, Lda.	12-09-2007	€ 50.740,28
E77 — SUBSTITUIÇÃO DE TROÇOS DA REDE DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA NO LARGO NS LIVRAMENTO	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	12-09-2007	€ 24.829,24
E81 — DESVIO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA NOVA ROTUNDA DO MATO DE SANTO ESPÍRITO	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	13-09-2007	€ 15.477,90
E65 — REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PEDRAS D'EL REI — PR 2.2	Concurso limitado	José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	02-11-2007	€ 14.254,05
E82 — REMODELAÇÕES NA REDE DE ARD NA MARGINAL DE SANTA LUZIA	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	05-11-2007	€ 13.448,74
E66 — CONDUTA ELEVATÓRIA DE ARD — LUZ 1 (Ligação da ETAR à Cx 119)	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	21-12-2007	€ 24.946,75
			19 empreitadas	€ 577.150,83

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *António Chaves Ramos*.